

EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO

A **PREFEITURA DE RIO VERDE**, por meio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, conforme ações relacionadas na Lei Municipal nº 6.957, de 29 de maio de 2019, torna público o presente **EDITAL** para a seleção de projetos de **GRAVAÇÃO DE ÁUDIO**, a serem realizados no **Estúdio Municipal José Vaz do Nascimento (DUCA)**, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo fomentar a produção local através da realização de **GRAVAÇÃO DE ÁUDIO** abrangendo músicos, compositores, intérpretes e autores visando estimular a difusão e produção musical e de áudio a todas as linguagens artísticas, bem como dar acessibilidade à produção artística da cidade de Rio Verde.

DAS MODALIDADES E NÚMERO DE PROJETOS CONTEMPLADOS

O proponente deverá informar na Ficha de Inscrição, em qual modalidade participará do edital, entre elas:

- a) **CD AUTORAL (03 projetos)**: repertório autoral, com direito a 90 horas de estúdio para gravação, edição e mixagem;
- b) **CD COVER (01 projeto)**: repertório com músicas de terceiros, acompanhadas de toda a documentação de liberação sob responsabilidade do proponente, antes do início das gravações, com direito a 90 horas de estúdio para gravação, edição e mixagem;
- c) **CD AUTORAL DE RAP (03 projetos)** : repertório autoral, com direito a 60 horas de estúdio para gravação, edição e mixagem. Projeto para rappers com **bases prontas**;
- d) **EP AUTORAL (03 projetos)** : repertório autoral, com direito a 60 horas de estúdio para gravação, edição e mixagem;
- e) **EP COVER (02 projetos)** : repertório com músicas de terceiros, acompanhadas de toda a documentação de liberação sob responsabilidade do proponente, antes do início das gravações, com direito a 60 horas de estúdio para gravação, edição e mixagem;

f) **ACESSIBILIDADE LITERÁRIA (02 projetos):** gravação de audiolivros ou áudio poemas autorais, de domínio público ou de terceiros, acompanhadas de documentação de liberação, visando dar acessibilidade a deficientes visuais às obras literárias, com direito a 30 horas de estúdio para gravação de locução;

g) **CATEGORIA ESPECIAL (02 projetos):** gravação de material sonoro de caráter artístico e cultural como trilhas sonoras autorais e de espetáculos de dança e teatro, registros sonoros de documentos e memória, masterização de trilhas e outros, com direito a 60 horas de estúdio para gravação, edição e mixagem;

h) **CATEGORIA ESPECIAL 2:** gravação de material para locução institucional de escolas municipais, estaduais e faculdades parceiras da Prefeitura Municipal de Rio Verde.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para o presente Edital é **GRATUITA** e estará aberta de **08 de fevereiro de 2023 a 17 de março de 2023**, pessoalmente, na Fundação Municipal de Cultura de Rio Verde, localizada à Rua , nº , Centro, Rio Verde-GO; ou na Biblioteca Municipal de Rio Verde, localizada à Rua São Sebastião, nº 500, Centro, Rio Verde-GO, de segunda a sexta das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, onde deverão ser entregues os documentos necessários.

As inscrições estão restritas a pessoas físicas comprovadamente residentes em Rio Verde.

No caso de inscrições de menores de idade, um termo de responsabilidade deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal.

É indispensável a assinatura de termo de compromisso com a Fundação Municipal de Cultura, onde constarão as condições para o uso, sendo imprescindível a previsão de que se obrigará a reparar eventuais danos causados aos equipamentos, se constatado dolo, má fé ou falta de cuidados necessários à preservação, também das instalações.

Cada proponente poderá inscrever-se no máximo em duas categorias de projetos, porém, somente um será contemplado.

Projetos de caráter evidentemente publicitário, institucional, com referência a personalidades políticas, partidos e/ou sindicatos, além de possuírem letras de baixo calão, de cunho sexual, ou qualquer tipo de apologia a coisas ilícitas, drogas ou crimes, serão desclassificados.

Estarão impedidos de se inscrever no presente Edital, artistas e proponentes membros da Comissão de Avaliação.

A aprovação dos projetos se dará mediante a entrega dos documentos necessários à inscrição na Fundação Municipal de Cultura ou na Biblioteca Municipal, além de uma audiência perante a uma Comissão Avaliadora formada por membros do Conselho Municipal de Cultura, da Fundação de Cultura, além de músico(s) com conhecimento técnico convidado(s), em data a ser

definida e publicada no site Oficial do Município, mesmo meio que o Edital, após o período de inscrição. A relação dos projetos aprovados será publicada no site Oficial do Município, mesmo local que o Edital.

Para a inscrição, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

PARA PROJETOS DE MÚSICA

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Formulário de Projeto para Gravação de Áudio (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;
- c) Cópia do RG e CPF do proponente;
- d) Comprovante de residência no município (luz, telefone, internet e/ou água);
- e) Cópia autenticada do Certificado de Cessão de Direitos (no caso das categorias COVER), e demais documentos necessários quando a obra a ser gravada for do domínio de terceiros (exceto para músicas de domínio público, cuja comprovação é de responsabilidade do proponente);
- f) Audição perante a Comissão de Avaliação com o músico à frente do projeto e/ou com os músicos que farão parte do projeto, em data a ser marcada após o encerramento das inscrições.

EXCEÇÕES

Serão beneficiados para a gravação no Estúdio Municipal a Banda Municipal Filadelfo Jorge da Silva, a Orquestra de Violeiros e Sanfoneiros de Rio Verde, e pequenos projetos à parte, a critério do presidente da Fundação Municipal de Cultura, desde que não comprometam o andamento das gravações dos candidatos selecionados.

PARA PROJETOS DE ACESSIBILIDADE LITERÁRIA

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia do RG e CPF do proponente;
- c) Comprovante de residência no município (luz, telefone, internet e/ou água);
- d) Exemplar do livro ou cópia dos textos a serem gravados; (em caso de áudio livro)
- e) Cópia autenticada do Certificado de Cessão de Direitos e demais documentos necessários quando a obra a ser gravada for do domínio de terceiros (exceto para obras de domínio público, cuja comprovação é de responsabilidade do proponente);

f) Os materiais enviados para inscrição não serão devolvidos sob qualquer hipótese.

A inobservância de algum dos documentos acima, e também a falta ou impossibilidade de análise dos materiais solicitados, implicará a inabilitação da inscrição efetuada.

DA COMISSÃO AVALIADORA

Os projetos serão analisados por uma Comissão Avaliadora, nomeada pelo Presidente da Fundação Municipal de Cultura e composta por membro(s) da Fundação Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Cultura, podendo contar também com a participação de artista(s) ou pessoa(s) convidada(s) pelo presidente da Fundação de Cultura e/ou por membros do Conselho de Cultura, todos com direito a voto.

Na hipótese de ausência de quaisquer dos membros da Comissão de Avaliação, caberá ao Presidente da Fundação de Cultura a designação de substituto(s).

Além dos projetos contemplados, serão selecionados dois projetos de cada categoria em ordem decrescente de classificação, que serão considerados "suplentes".

O resultado final do Edital será publicado no site da Prefeitura de Rio Verde - (www.rioverde.go.gov.br) na aba Fundação Municipal de Cultura - Estúdio Municipal.

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

São critérios norteadores da Comissão Julgadora:

DESCRIÇÃO/PONTOS

APRESENTAÇÃO NA AUDIÇÃO

Afinação.....	3 pts
Ritmo.....	2 pts
Letra.....	2 pts
Técnica.....	1,5 pts
Dicção.....	1,5 pts
Total.....	10 pts

Obs.: No caso das categorias ACESSIBILIDADE LITERÁRIA, E CATEGORIA ESPECIAL E CATEGORIA ESPECIAL 2 que não envolvam especificamente a música, estes serão avaliados os seguintes critérios com seus respectivos valores: Dicção (3 pontos), texto (3 pontos), técnica (2 pontos) e potência vocal (2 pontos), totalizando 10 pontos.

Os pontos podem ser dados de acordo com os critérios dos membros da Comissão de Avaliação, podendo ser fracionados, desde que não ultrapasse a nota máxima de cada quesito.

Será utilizado como critério de desempate a maior nota dos quesitos específicos de acordo com a seguinte ordem: Afinação, ritmo, letra, técnica e dicção, além do contexto geral da obra.

Persistindo o empate, o selecionado será definido por meio de sorteio, realizado pela Comissão de Avaliação.

DO MATERIAL

Os projetos aprovados utilizarão toda a infraestrutura do Estúdio Municipal para a gravação, edição e mixagem do seu material, e os proponentes podem utilizar os instrumentos existentes no estúdio, caso não possuam, tais quais: uma guitarra Tagima, um violão Takamine nylon, um teclado Yamaha Motif XF7, uma bateria Gretsch, duas congas Gope, e alguns instrumentos de percussão presentes.

Também podem utilizar os seus próprios instrumentos, como: teclados, cubos, guitarras, pedais e outros, e itens pessoais para a bateria como: pratos, pedestais, máquina de chimbal, pedal de bumbo e caixa.

Apenas os instrumentos e o técnico responsável estarão disponíveis, sendo de inteira responsabilidade do proponente desde a produção da música, (mapa da música, arranjos, cifragem, partituras, etc), até a contratação de músicos para realizar a execução da gravação, assim como instrumentos necessários à música que não estão presentes no Estúdio Municipal.

DO ESTÚDIO MUNICIPAL

O Estúdio Municipal José Vaz do Nascimento (DUCA) está localizado à Rua São Sebastião, nº 500, Centro, na cidade de Rio Verde-GO e estará aberto de segunda a sexta das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

O Estúdio Municipal é um local de **GRAVAÇÃO**, não estando aberto a ensaios, reuniões, debates, aglomerações ou quaisquer atividades não relacionadas à gravação e execução das obras selecionadas.

Cabe ao proponente obedecer aos horários de gravação estabelecidos em acordo com o técnico, assim como ter disponibilidade para cumprir esses horários, que acontecem durante o período comercial, que é o período de funcionamento do Estúdio.

Ao final dos trabalhos, o proponente receberá sua obra, na forma de mídia mp3, editada e mixada, além do backup de todas as suas faixas gravadas e separadas no formato wav (por meio de HD externo, sendo este, de propriedade do próprio proponente).

DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

O **proponente** é o único ou maior responsável pela **idealização, criação, produção, execução, arranjos, instrumentação** e tudo o mais que diz respeito à sua obra, ficando a cargo do técnico do Estúdio apenas a gravação, edição e mixagem da obra, conforme a vontade do proponente, logicamente que dentro de um padrão musical de qualidade.

É fundamental que o proponente conheça e extremamente aconselhável que, antes das gravações, o proponente ensaie a sua obra e venha preparado, afinado, aquecido (principalmente em dias de gravações de voz), e com sua música muito bem organizada, para que haja uma otimização do tempo.

Após a conclusão dos trabalhos, fica a encargo do proponente a reprodução, prensagem, logomarca e encarte de Cds (caso deseje), assim como a divulgação, utilização e quaisquer outras ações desejadas relacionadas à distribuição e visibilidade da sua obra, em qualquer mídia ou plataforma que desejar.

O proponente deve assinar o termo de compromisso com a Fundação Municipal de Cultura, o qual diz respeito às condições necessárias para a realização dos trabalhos no Estúdio Municipal.

DOS DIREITOS DE ÁUDIO, IMAGEM E AUTORAIS

O proponente, bem como os demais participantes dos projetos, desde já, autorizam a Prefeitura de Rio Verde e a Fundação Municipal de Cultura, a utilizar suas imagens, áudio e informações enviadas na inscrição e gravadas no Estúdio Municipal para exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão da cultura local, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título. O direito autoral permanece propriedade exclusiva dos autores e compositores da obra.

O proponente contemplado assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado na produção do projeto inscrito, garantindo que as músicas, melodias, composições inscritas, textos, letras ou poesias são de sua autoria, e que as respectivas veiculações não infringem quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros.

O proponente contemplado será responsável pela obtenção de toda autorização, licenciamento ou cessão de direitos relativos a obras de terceiros – necessários para o pleno

atendimento à legislação incidente sobre o projeto/obra, em especial a legislação autoral.

Caberá ao proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando à Prefeitura de Rio Verde o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

DAS PENALIDADES

O proponente ou participante que faltar ou desmarcar sem aviso prévio de 48 horas às sessões do estúdio, ou obtiver três faltas consecutivas nos períodos de gravações pré-agendados, terão seus projetos cancelados dando espaço para projetos suplentes. As justificativas serão analisadas pelo técnico do Estúdio Municipal e pelo Presidente da Fundação Municipal de Cultura.

O proponente que não finalizar ou desistir de dar sequência ao seu projeto até a finalização do mesmo, será desclassificado, além de ficar impossibilitado, pelo prazo de 01 (um) ano, de ser contemplado em editais abertos para a utilização do Estúdio Municipal, salvo em ocasiões especiais que possam surgir e que serão analisadas pelo técnico do Estúdio e pelo Presidente da Fundação de Cultura.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no presente Edital implica a total aceitação das normas nele contidas.

O proponente contemplado ficará responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais caso seja necessário, nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo-se a Prefeitura de Rio Verde de quaisquer responsabilidades.

O proponente contemplado ficará responsável pelas despesas relativas ao pagamento de músicos ou quaisquer outros colaboradores diretos e indiretos, caso sejam necessários, bem como demais taxas incidentes e materiais necessários para apresentações ao vivo, ou sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo-se a Prefeitura de Rio Verde de quaisquer responsabilidades.

Caso o proponente tenha esse interesse, poderá constar na contra-capa e encarte do CD, o brasão e a logomarca da Prefeitura de Rio Verde e a frase: Este projeto foi gravado no Estúdio

Municipal José Vaz do Nascimento (DUCA) – (ano do projeto), cujo material deverá ser aprovado pelo Presidente da Fundação Municipal de Cultura.

A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estúdio Municipal José Vaz do Nascimento, localizado à Rua São Sebastião nº 500, Centro, Rio Verde-GO, de segunda a sexta das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, ou pelo telefone (64) 3620-2071.

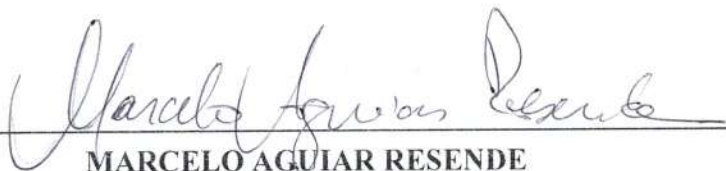
Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Fundação Municipal de Cultura.

Rio Verde, 08 de fevereiro de 2023.



ISAAC PIRES CABRAL

Presidente da Fundação Municipal de Cultura



MARCELO AGUIAR RESENDE

Diretor do Estúdio Municipal José Vaz do Nascimento (DUCA)